



## **2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 03/2024/PMSC**

***2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa ASJB Informatica S/C Ltda., inscrita no CNPJ 02.144.357/0001-79.***

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**, representada pelo Ilmº Secretário Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e a empresa **ASJB Informatica S/C Ltda.**, com endereço comercial à Av Presidente Vargas, nº 290, Andar 6, Bairro Centro, CEP 20091-060, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ 02.144.357/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Fraga Gonçalves**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

### **CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, do contrato nº 03/2024/PMSC.

**Parágrafo Único:** A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

#### **Cláusula Terceira – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02.02.2026 à 02.02.2027, podendo ser prorrogador por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

#### **Cláusula Quinta – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado financeiramente pelo índice de correção inflacionária, o IPCA, no percentual apurado de 4,392850 %, passando o valor total do contrato para **R\$ 232.555,27 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos)**.

#### **Cláusula Quarta – “Dotação Orçamentária”**

Pela presente cláusula fica alterada a Dotação orçamentária para arcar com as despesas de pagamento do referido contrato, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

U.O.	Ação	E. D.	Fonte
02036 Secretaria Municipal de Governo e Gestão	2004 Gestão e Manutenção - SEGOV	33903900 Outros Serviços de Terceiros-PJ	1500.0000 Recursos Próprios

### **CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

### **CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, de fevereiro de 2026.

**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Secretario Municipal de Governo e Gestão  
*Contratante*

Documento assinado digitalmente  

**LEONARDO FRAGA GONCALVES**  
Data: 02/02/2026 15:11:20-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Leonardo Fraga Gonçalves**  
**ASJB Informatica S/C Ltda.**  
*Contratada*